

EDITAL Nº 01 – SÃO PAULO, 01 de Junho de 2017

FESTIVAL UNIVERSITÁRIO DE MÚSICA – FUN MUSIC

O Festival será regido por este Edital e pelas normas de participação dispostas no site oficial do FUN MUSIC (www.funmusic.com.br) no que se diz respeito às exigências e formalidades exigidas para participação no evento.

1. O Festival tem como objetivo:

- a) Integrar o meio universitário através da música;
- b) Incentivar a criatividade através do intercâmbio de ideias e novas propostas;
- c) Revelar, no meio universitário, novos talentos para o mercado profissional;
- d) Mapear o potencial artístico brasileiro;
- e) Transformar-se em plataforma para novas propostas da música;
- f) Compor o calendário nacional de eventos.

2. Das avaliações e gêneros musicais

2.1. Serão avaliadas obras sem restrições quanto a estilos e gênero.

2.2. Somente serão aceitas obras em língua portuguesa.

2.3. No festival serão julgadas as melhores músicas. A análise musical levará em conta:

- a) letra;
- b) parte musical (melodia, harmonia, ritmo);
- c) interpretação;
- d) impressão geral.

3. Formato

3.1. Poderão se inscrever compositores que estejam matriculados em qualquer curso universitário durante o ano letivo de 2017, sendo que as composições inscritas poderão ser apresentadas, a critério dos autores, através de intérpretes solos ou em grupos com no máximo 08 (oito) componentes. É necessário que pelo menos **01 (um) universitário devidamente matriculado esteja se apresentando no palco.**

3.2. Cada compositor autor poderá realizar apenas uma inscrição que dará o direito de concorrer com até 2 (duas) obras.

3.3. Apesar de poder inscrever mais de 01 (uma) música, em caso de classificação apenas a obra mais pontuada pelo júri estará concorrendo no concurso.

3.4. O festival acontecerá no período de: 10 de Junho à 31 de dezembro de 2017.

3.5. As inscrições deverão ser feitas pela internet nos seguintes endereços eletrônicos: www.funmusic.com.br, www.festivaluniversitario.com.br, conforme as instruções e condições neles descritas.

3.6. Encerradas as inscrições, todas as obras inscritas serão pré-avaliadas pelo júri, que destas, selecionará 45 (quarenta e cinco), que ganharão o direito de continuar concorrendo no festival.

3.6.1. O indivíduo ou banda classificada(s) irá(ao) receber a título de ajuda de custo uma quantia em valor para se locomover até a cidade sede na qual se apresentará no festival. O valor será estipulado única e exclusivamente a critério da organização do festival, considerando sempre como base a distância percorrida entre cidades sede do classificado inscrito no site e cidade sede da etapa do festival a qual foi destinado a se apresentar.

3.6.2. O valor da Ajuda de custo somente será pago após a apresentação e em dinheiro.

3.6.3. Em caso de desclassificação da banda a ajuda de custo é suspensa imediatamente.

3.7. As bandas/músicos que tiverem suas obras entre as 45 (quarenta e cinco) composições selecionadas pela Comissão Julgadora, comprometem-se desde já a apresentar-se na fase seguinte do festival denominada “classificatórias”.

3.7.1. Nas “classificatórias”, as 45 (quarenta e cinco) composições serão divididas em 9 (nove) grupos de 5 (cinco) bandas, que irão se apresentar em 9 (nove) cidades do território nacional.

3.7.2. Durante as “classificatórias”, as obras (composição e interpretação) serão novamente avaliadas pela comissão Julgadora que logo após cada apresentação, a seu exclusivo critério, irá indicar 1 (uma) obra por cidade sede, que terá o direito de prosseguir para a fase semifinal do festival.

3.7.3. Repescagem. Três dias após a última etapa classificatória a comissão julgadora a seu exclusivo critério selecionará 3 (três) obras dentre as 45 (quarenta e cinco) obras concorrentes na fase classificatória, para compor as 12 (doze) obras classificadas para a fase semifinal. Só poderão participar da repescagem as obras que se apresentaram na fase classificatória.

3.7.4. As 12 (doze) obras selecionadas pela Comissão Julgadora, comprometem-se desde já a apresentar-se nas fases denominadas “semifinais” em datas e locais que serão publicados no site do festival (www.funmusic.com.br).

3.7.5. Dentre as 12 (doze) obras que irão se apresentar nas semifinais, 4 (quatro) serão escolhidas a critério exclusivo do júri, e assim estarão classificadas para participar da final do festival, juntamente com a música vencedora da votação popular realizada via site oficial do evento www.funmusic.com.br.

3.7.6. Dentre as 5 (cinco) obras finalistas, apenas 3 (Três) obras irão ser premiadas conforme parâmetro descrito no item 11.1 deste edital.

3.8. Os internautas poderão interagir com o festival votando livremente (votação popular/curtir) em todas as obras inscritas que estarão publicadas no site www.funmusic.com.br.

3.8.1. Do voto da galera/curtir, uma única obra, a mais votada no site, terá o direito de juntar-se àquelas escolhidas pela comissão julgadora e também irá participar da fase final.

3.8.2. O voto da galera/curtir terá início em 12 (doze) horas após o último dia das inscrições e será encerrado 12 (doze) horas após a última apresentação da segunda etapa da fase “semifinal”.

3.8.3. A organização do festival poderá a seu exclusivo critério indicar outra forma de votação utilizando-se de nova tecnologia disponível, terminais de votação nos eventos entre outros. (ex: SMS via celular). Desta forma indicando este novo mecanismo no site do festival.

3.8.4. As obras estarão disponíveis para votação de forma aleatória na página principal do site do festival.

3.8.5. Caso o compositor/grupo mais votado no site já tiver sido classificada para a fase final pela comissão julgadora, seja com a mesma obra/música ou não, a segunda obra mais votada será a escolhida e assim sucessivamente.

3.8.6. Curtir: as músicas inscritas estarão disponíveis para “curtir” via Facebook, e cada curtir obtido pela música dará a ela 5 pontos a mais no voto popular.

Único: Todas as obras classificadas serão indicadas no site www.funmusic.com.br e www.festivaluniversitario.com.br em data a ser estipulada pela organização do festival.

4. Agenda

4.1. Inscrições – 01 de Junho a 15 de julho de 2017

4.2. Triagem Técnica – de 15 de julho a 30 de julho de 2017;

4.3. Publicação da obras selecionadas e locais das apresentações – 05 de Agosto de 2017;

4.4. Início fase Classificatórias – 10 de agosto de 2017;

4.5. Publicação das obras classificadas para a fase semifinal – 01 (um) dia após a realização da última etapa classificatória;

4.6. Fase Final – As etapas acontecem respeitando o período entre 01 (uma) Semana após a última etapa Classificatória, até o dia 31 de Dezembro de 2017;

4.7. A agenda poderá sofrer alteração segundo critérios da organização do evento sem prévio aviso e as novas datas estarão postadas no site do festival.

5. Dos Parâmetros para Participação

5.1. Individual - Estudante universitário (Matriculado Ano letivo 2017);

5.2. Grupos – Máximo de 8 (oito) integrantes;

5.3. No caso de **grupos** deve-se obedecer a regra de no **mínimo 01 (um) integrante ser universitário** (Matriculado Ano letivo 2017);

5.4. A ficha de inscrição deverá ser preenchida com todos os dados dos integrantes especificando um como responsável;

5.5. A inscrição única dará o direito de participar com 2 (duas) obras.

6. Obras

6.1. As músicas deverão ser inéditas e originais. Entendendo-se por inédita, a música que nunca tenha sido editada ou gravada em disco ou CD com tiragem comercial, através da qual tenha havido venda, por qualquer forma, do referido trabalho; entendendo-se por original, música não plagiada de outra já existente - considerando-se aqui, tanto a parte musical como a letra da composição.

7. Das inscrições

7.1. Serão feitas exclusivamente através dos endereços eletrônicos; www.funmusic.com.br, www.festivaluniversitario.com.br, conforme os parâmetros deste edital e das normas de participação publicadas no site oficial do evento.

7.2. Somente os candidatos que tiverem sua música classificada para fase CLASSIFICATÓRIA deverão enviar para a Caixa Postal: 66025, CEP 05314-970, aos cuidados da organização do FUN MUSIC, cópias simples dos seguintes documentos de todos os integrantes inscritos:

a) Carteira de Identidade;

b) CPF;

c) Última mensalidade paga ou comprovante de matrícula da instituição em que cursar do representante universitário do grupo.

d) Arquivo digital da obra (mídia).

e) Comprovante de endereço (mês vigente)

7.2.1. No dia das apresentações os candidatos deverão apresentar os documentos originais que constam do item.

7.2.2. Em caso do não cumprimento dos itens acima, os candidatos estarão sob pena de serem automaticamente desclassificados.

7.3. A mídia da obra deverá ser enviada tendo como referência nome da banda, nome da música e nome do representante do grupo.

7.4. O valor da taxa de inscrição será de R\$10,00 (Dez Reais).

7.5. A taxa de inscrição dará direito ao inscrito de concorrer com até 2 (duas) obras.

7.6. Será obrigatório o preenchimento individual de todos os envolvidos na criação e apresentação/execução da obra, seja na qualidade de autor (es), criador (es), intérprete (s) ou executor (es), o que será feito pelo preenchimento integral da FICHA TÉCNICA DA OBRA.

7.7. Uma vez consolidada a inscrição, representará a automática aceitação por parte do (s) candidato (s) aos termos ditados pelo presente edital bem como as regras que estarão no site do festival.

7.8. Para cada obra inscrita, deverá ser eleito um representante, componente do grupo, devidamente inscrito, que será o único responsável pela interlocução com a organização do Festival, sendo expressamente vetada a nomeação de representante não inscrito.

7.9. No caso de inclusão e ou substituição de um dos integrantes do grupo, o responsável deverá avisar imediatamente por escrito a organização do festival, neste caso, sendo ainda necessário manter pelo menos 1 (um) integrante universitário (matriculado ano letivo 2017).

7.10. Um músico não pode ser inscrito em mais de uma banda ou grupo concorrente.

8. Da Remessa das Obras - Música

8.1. Os “uploads” das obras são obrigatórios e serão liberados somente após a constatação do pagamento da inscrição.

8.1.1 O indivíduo/grupo tem o direito de realizar 2 (dois) uploads, que deverão ser feitos de uma única vez.

8.1.2 Somente serão aceitos os uploads nos formatos MP3 até às 23h59min da data limite das inscrições.

8.2 Caso o pagamento não seja efetivado até a data e horário limite de acordo com o vencimento do boleto (respeitando horário de compensação bancária) o indivíduo/grupo será considerado desclassificado e perderá os direitos de usufruir das ferramentas que o site disponibiliza.

8.3. O tempo da música não pode ser superior a 4 (quatro) minutos e 30 (trinta) segundos, com tolerância de 30 (trinta) segundos

9. Dos Direitos Autorais e de Imagem

9.1. Uma vez formalizada a inscrição, todos os candidatos concordam em ceder os direitos de uso e veiculação de suas obras ou imagens e conexos pelo período de 24 (vinte e quatro meses) após o encerramento de sua inscrição, permitindo à Comissão Organizadora utilizá-los gratuita e exclusivamente para promoção e divulgação do festival, em veículos de internet, rádio, TV aberta ou fechada, aplicativos mobile, seja para conteúdos gerados em transmissão ao vivo ou gravado, em qualquer uma das edições do festival, inclusive em conjunto com seus patrocinadores.

9.2 A Organização do evento se compromete a não explorar comercialmente quaisquer obras concorrentes sem a anuência expressa do original detentor desses direitos, na conformidade do disposto na lei autoral vigente no país.

9.3 O responsável pela inscrição declara expressamente que detém todos os poderes para representar os autores da obra, caso seja ele mesmo o autor exclusivo junto ao festival, respondendo civil e criminalmente pela inexatidão ou falsidade de tal declaração.

9.4 O indivíduo/grupo inscrito, vencedor ou não do festival se comprometem desde já, a qualquer tempo, realizar entrevista aos veículos de comunicação citando ou simplesmente disponibilizando sua imagem junto aos logotipos e marcas dos patrocinadores deste festival.

10. Mídia Kit

A organização do festival disponibilizará a todos os inscritos o Mídia Kit referente a edição comemorativa de 10 (dez) anos. Todos os artistas individuais ou grupos devem seguir as regras e usar somente as tags disponíveis para comunicar a sua participação no festival, seja a título de votação popular, ou a participação do artista na etapa do festival.

O não cumprimento das regras do mídia kit, pode levar a desclassificação da banda na edição vigente do festival. Os critérios de penalização e/ou desclassificação da banda são de exclusividade da organização do festival.

11. Desclassificação

Serão considerados motivos para desclassificação dos concorrentes:

- a) O não cumprimento de quaisquer normas explícitas no site oficial do festival no que se refere às exigências para inscrição e participação no concurso;
- b) A inadimplência quanto ao recolhimento da taxa de inscrição;
- c) A comprovação de que o músico individual ou o universitário do grupo inscrito, não se configurem como estudantes universitários, conforme explicitado nesse edital;
- d) Que as obras inscritas façam apologia ao crime ou a qualquer tipo de preconceito.
- e) Que a (s) obra (s) inscrita (s) tenha (m) sido distribuída (s) comercialmente ou lançada (s) por gravadoras e ainda possam ser consideradas plágios, adaptações, ou mesmo caracterizada (s) como contendo trechos de letras ou versos de obras já consagradas e exploradas comercialmente por outro autor e/ou compositor.
- f) Constatada qualquer irregularidade no processo de inscrição, voto popular ou qualquer outra etapa que compõe o festival, principalmente as decorrentes de artifícios não previstos nesse edital, a comissão organizadora emitirá comunicado (e-mail) ao concorrente ou representante do grupo, denunciando o feito e oferecendo prazo determinado para que o problema seja sanado. Permanecendo a irregularidade após decorrido o prazo dado pela comissão organizadora, o grupo/participante será (ão) automaticamente eliminado (s) do festival.
- g) Constatado o uso de droga ou álcool no local das apresentações por qualquer dos integrantes.
- h) Caso algum integrante tenha qualquer grau de parentesco com integrantes da comissão julgadora e/ou organização do evento será automaticamente desclassificado do festival;
- i) Caso o artista/grupo não respeite as regras de divulgação presente no Mídia Kit;

Todo e qualquer recurso que verse sobre divergências e/ou desclassificações, deverão ser encaminhadas por escrito diretamente à Comissão Organizadora do Festival, acompanhado da devida comprovação do fato que se insurge, antes do início da primeira apresentação.

12. Das Premiações

A premiação citada neste edital é tida como mínima garantida pela organização do evento e pode sofrer alteração, agregando aos vencedores outros tipos de prêmio em dinheiro, produtos e/ou serviços no decorrer do evento.

12.1. O festival premiará os três primeiros colocados obedecendo ao seguinte parâmetro mínimo:

1º Lugar - R\$ 20.000,00 (Vinte Mil Reais)

2º Lugar - R\$ 12.000,00 (Doze Mil Reais)

3º Lugar - R\$ 8.000,00 (Oito Mil Reais)

12.2. Os valores dos prêmios em dinheiro informados são valores brutos e sofrerão retenção de 30% a título de Imposto de renda conforme, determinado em Lei (RIR/1999, arts. 676, I e II, 678, I, § único, II; Decisão Cosit n º 2, de 2000; Parecer Cosit n º 30, de 2001).

12.3. O pagamento das premiações será realizado até 45 (quarenta e cinco) dias após o encerramento do festival mediante documentação exigida.

13. Das Condições Gerais

13.1 Todo material enviado pelos concorrentes, selecionados ou não, serão arquivados pela Comissão Organizadora, ficando armazenados somente durante o período do festival.

13.2 Da mesma forma, durante a realização do Festival, caso o concorrente inscrito resolva comercializar ou divulgar a referida obra por outra via se não o festival, este deverá obter a devida anuência da Organização do FUN MUSIC, sob pena de ser sumariamente desclassificado.

13.3 A Comissão Organizadora anunciará previamente, através do site oficial do evento, não só os locais, datas e horários onde serão realizadas as diversas etapas eliminatórias, como também as obras classificadas que delas participarão.

13.4. Da decisão da Comissão julgadora, não caberá qualquer recurso.

13.5. Não serão fornecidos atestados, cópias de documentos, certificados ou certidões, relativos às avaliações de candidatos eliminados.

13.6. A organização do Festival não se responsabilizará por perdas e extravios de objetos, instrumentos musicais e ou equipamentos eletrônicos durante a realização das apresentações, nem por danos neles causados.

13.7. A organização disponibilizará para a apresentação dos inscritos, apenas os equipamentos de amplificação de palco e corpo de bateria, ficando por conta dos concorrentes, os instrumentos e equipamentos pessoais.

13.8. Os casos omissos no presente edital serão resolvidos soberanamente pela Comissão Organizadora